

Processo n.: @APE 19/00551117

Assunto: Ato de Aposentadoria de Waldir César Padilha

Responsável: Adriano Zanotto

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 655/2024

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar prejudicadas as determinações contidas no item 2 e subitens 2.1 e 2.2 da Decisão n. 359/2023, diante do atual entendimento sobre a matéria firmada pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Repercussão Geral quando do julgamento do Recurso Extraordinário n. RE 1.162.672 (Tema 1019/STF).

2. Determinar ao **Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV** - a autuação de novo ato concessivo de aposentadoria do servidor Waldir César Padilha, nos moldes do decidido no Tema de Repercussão Geral n. 1019, remetendo-o para exame de legalidade por parte deste TCE/SC, acompanhado de toda a documentação exigida na Instrução Normativa n. TC-11/2011, a fim de que seja constituído novo processo de aposentadoria, considerando a decisão definitiva de mérito exarada nos autos, pela denegação do registro do ato concessório de aposentadoria.

3. Determinar o encerramento do presente processo no Sistema de Controle de Processos – e-Siproc deste Tribunal de Contas.

4. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV.

Ata n.: 11/2024

Data da Sessão: 19/04/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

ADERSON FLORES
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC